



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/DDP/PARACATU/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

A Chefia do Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, na pessoa do Professor João Adilson Nunes Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar, a abertura do Edital 01/DDP/PARACATU/2019 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor (a) a ser designado (a), temporariamente, observada a Resolução nº 158/CEPEX/2015, para ministrar aulas em disciplinas vinculadas ao Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no campi de **Paracatu/MG**, conforme discriminado abaixo:

### 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Este processo seletivo corresponde a um cadastro para designação de professores que deverão ministrar as aulas do Departamento de Direito Privado no ensino superior.

1.2 Este Edital tem como objetivo a seleção para designação referente às disciplinas do Anexo I.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender a seguinte exigência:

- a) Possuir graduação em Direito;
- b) Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área ou em área afim, conforme tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – CAPES.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **22/04/2019 a 26/04/2019** no horário de **8h às 12h** e deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Direito Privado situado no primeiro piso do Prédio 1 – CCSA no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da Unimontes, através de formulário próprio, disponível no referido Departamento.

2.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante deverá depositar os seguintes documentos, no Departamento de Direito Privado, apresentados com a declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados conforme Anexo 2:

- a) cópia do documento de identidade e CPF;
- b) três cópias impressas do Currículo Lattes, sendo uma delas acompanhada dos respectivos comprovantes dos títulos, habilitações, cargos e funções;
- c) cópia dos títulos de graduação e pós-graduação.

2.4 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.5 Todos os documentos deverão ser entregues encadernados, com páginas numeradas sequencialmente, constando assinatura do candidato em todas as páginas.

2.5.1 A sequência de apresentação dos documentos comprobatórios devem ser na ordem do Anexo 3 – Critérios para Avaliação Curricular.

2.5.2 O formulário (Anexo 3) deve ser entregue preenchido com notas pelo próprio candidato, de acordo com os documentos comprobatórios.

2.5.2.1 A nota do preenchimento do formulário é indicativa. A nota efetiva será feita pela Banca e somente após aceitação e validação dos comprovantes pela mesma.

2.6 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução 158 –CEPEX/2015 que trata desta matéria.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por Comissão formada por docentes efetivos do Curso de Direito.

3.2 Em atendimento à Resolução 158 –CEPEX/2015, o processo de Seleção constará de uma etapa:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

a) Análise de Currículo;

3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do Anexo 3 deste edital e do artigo 2º da Resolução 158 –CEPEX/2015.

3.4. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na análise do currículo ocorrerá no dia 29/04/2019 às 18h, através de lista afixada nos Departamentos de Direito Privado, Direito Público Substantivo e Direito Público Adjetivo, no prédio 1 - CCSA do campus sede da Unimontes.

#### 4 DO RESULTADO

4.1 São considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 40 (quarenta).

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pelas notas da avaliação curricular.

4.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 29/04/2019 às 18h, através de lista afixada no Departamento de Direito Privado, no prédio 1 - CCSA do campus sede e publicação no site da UNIMONTES.

4.4 A classificação segundo o currículo deverá obedecer ao que consta do art. 2º da Resolução 158 – CEPEX/2015. Portanto:

I Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.
- Candidato portador do título de especialista: 30 pontos.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

II Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, respeitando o § 1º desse artigo, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos.
- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano.

A soma dos pontos dos incisos I e II comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

a) Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade.

#### 5 DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de cinco dias úteis improrrogáveis, contadas a partir da hora da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados à Chefia do Departamento de Direito .

5.2 O Departamentos de Direito Privado terá 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do término do prazo de interposição de recursos para se manifestar acerca dos recursos interpostos.

5.3 Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação, neste processo seletivo, não gera direito à designação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

do processo seletivo.

6.2 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Direito nos respectivos campos de atuação, em consonância com os horários determinados.

6.3 O período do contrato de designação a que se refere este edital iniciará na data da sua assinatura e terminará ao fim do respectivo semestre letivo.

6.4 Observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254/1990, bem como o que determina a Resolução 158 –CEPEX/2015, o candidato poderá ter o contrato prorrogado após o término do contrato definido no item 6.3. O resultado deste processo seletivo terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano.

6.5 Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas do Departamento de Direito Privado e/ou outros Departamentos da Universidade, assim como em outros campi.

6.6 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 7 DOS PRAZOS

De 22/04/2019 a 26/04/2019 no horário de 8h às 12h (de segunda a sexta)– Inscrição dos Candidatos

29/04/2019-18h – Publicação do resultado da avaliação

07/05/2019– 18h - Resultado final

## 8 BANCA

8.1 A banca examinadora dos currículos será composta pelos docentes: João Adilson Oliveira Nunes, Norma Suely Silva Candelato e Luiz Alberto Mendes Dias e Sebastião José Vieira Filho (suplente).

8.2 A banca examinadora dos recursos será composta pelos Docentes: Leonardo Linhares Drumond Machado, Farley Soares Menezes, Marcos Antônio Ferreira e Leonardo de Oliveira Lopes (suplente).

## 9 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade deste edital é de dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Os professores aprovados em Concurso, em lista de espera, terão prioridade para contratação a esta seleção.

Montes Claros, 16 de abril de 2019.

**Prof. João Adilson Nunes Oliveira**  
Chefe do Departamento de Direito Privado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO  
ANEXO 1- DISCIPLINAS

CAMPUS	CURSO	DISCIPLINA	TURMA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURNO
<b>Paracatu</b>	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Direito das obrigações e Contratos	1	60H	2º	Noturno
<b>Paracatu</b>	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Direito Agrário e Ambiental	1	60H	1º	Noturno
<b>Paracatu</b>	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Legislação Trabalhista	1	60H	3º	Noturno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO  
ANEXO 2- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Av/Rua \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital 01/DDP/PARACATU/2019 que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Direito Privado e solicito minha inscrição.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

ANEXO 3- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que  
apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo para Designação de Docentes dos  
Departamentos de Direito Privado da UNIMONTES – Edital 01/DDP/PARACATU/2019, são  
autênticas e integralmente verídicas.

Montes Claros/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: \_\_\_\_\_

máximo de	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
Máximo de 50 Pontos	Especialização na área de direito ou em área afim	30 pontos	
	Mestrado na área de direito ou em área afim	40 pontos	
	Doutorado na área de direito ou em área afim	50 pontos	
Experiência Docente (máximo de 50 pontos)	Docência no ensino superior	10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos.	
	Docência no ensino superior	De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano.	
TOTAL		Máximo de 100 pontos	

Membros da Avaliação	
Nome legível do professor	Assinatura